



RESOLUÇÃO 04/2024

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para utilização no exercício de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária ordinária dia **30 de janeiro de 2024**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 70 de 17 de Março de 2023, da SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em seu Art. 42, que diz que “Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Aplicação de Reprogramação dos Saldos apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para execução dos recursos em 2024;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados sem descontinuidade no exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta de reprogramação dos saldos financeiros não executados, oriundo dos repasses dos Fundos Estadual de Assistência Social (/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Jequié-Ba para utilização no exercício de 2024 conforme tabela abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



BLOCOS	CONTA	SALDO EM CONTA	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PROTEÇÃO BÁSICA	68986-6	R\$ 398.058,16	0,00	R\$ 398.058,16
PROTEÇÃO ESPECIAL	68985-8	R\$ 221.164,89	0,00	R\$ 221.164,89
BENEFICIO EVENTUAL	68984-X	R\$ 31.191,06	0,00	R\$ 31.191,06
IGD SUAS BAHIA	87029-3	R\$ 5.376,74	0,00	R\$ 5.376,74
TOTAL				R\$ 655.790,85

Art. 2º - Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jequié-Ba, em 31 de janeiro de 2024.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO 05/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros de 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para utilização no exercício de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária ordinária dia **30 de janeiro de 2024**.

CONSIDERANDO o Art. 30, da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que orienta que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do distrito federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132/2023, seu artigo 137 da Emenda está previsto que “os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em reunião ordinária deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta de Reprogramação de Saldo dos recursos financeiros não executados no exercício de 2023, oriundos dos repasses dos Fundos Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Jequié-Ba, para utilização no exercício de 2024, conforme tabela abaixo:



FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCOS	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO A REPROGRAMAR
IGD BOLSA FAMILIA	BL GBF FNAS	641685	R\$ 607.494,77
IGD AUXILIO BRASIL	BL IGD-PAB	826928	R\$ 4.486,56
COVID-19 ACOLHIMENTO	COVIDACO	742813	R\$ 654,95
COVID-19 ALIMENTOS	COVIDALI	742821	R\$ 5.659,37
COVID-19 EPI	COVIDEPI	742848	R\$ 727,13
GESTÃO DO SUAS	BL GSUAS FNAS	641707	R\$ 2.616,49
PROTEÇÃO BÁSICA	BL PSB FNAS	64174X	R\$ 707.601,93
PROTEÇÃO ESPECIAL	BL MAC FNAS	688584	R\$ 397.944,95
AÇÕES DO PETI	AEPETI	641669	R\$ 4.217,28
CNEAS CONSELHO	APREDECNEAS	641642	R\$ 1.208,71
BPC NA ESCOLA	BPC ESCOLA	641650	R\$ 7.980,40
Grupo de Programas	SIGTVESTR3 (EMENDA)	839965	R\$ 1.316,93
Grupo de Programas	SIGTVESTR3 (EMENDA BÁSICA)	841757	R\$ 14.497,20
Grupo de Programas	SIGTVESTR3 (EMENDAS)	842931	R\$ 1.236,35
Grupo de Programas	SIGTVESTR3 (EMENDAS)	85266X	R\$ -
Grupo de Programas	SIGTVESTR3(EMENDAS)	878383	R\$ 3.054,16
Grupo de Programas	SIGTVESTR3(EMENDAS)	878391	R\$ 2.142,86
Grupo de Programas	SIGTVESTR3(EMENDAS)	878405	R\$ 4.828,33
Grupo de Programas	SIGTVESTR3(EMENDAS)	894338	R\$ 102.696,47



Grupo de Programas	SIGTVESTR3(EMENDAS)	898473	R\$ 102.636,75
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR3 (EMENDA BÁSICA)	745642	R\$ 87.697,61
Grupo de Programas	SIGTV_BLMAC3 (EMENDAS)	698326	R\$ 4.194,27
Grupo de Programas	PVAC CHUVA 2022	86370X	R\$ 8.690,24
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR4 (EMENDAS)	730459	R\$ 29.811,72
Grupo de Programas	PROCAD SUAS	870323	R\$ 171.749,59
Grupo de Programas	PVAC CHUVA 2021	822353	R\$ 34.127,97
ACESSUAS	ACESUASTRAB	641634	R\$ 1.182,45
TOTAL			R\$ 2.310.455,44

Art. 2º - Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié em 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO 06/2024

Dispõe sobre aprovação da adesão ao cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura da proteção Social Básica, na esfera do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária ordinária dia **30 de janeiro de 2024**.

CONSIDERANDO a resolução CMAS 22/2022 Dispõe sobre a Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no território do Jequezinho no Município de Jequié/Ba.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura da proteção Social Básica, na esfera do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié em 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social